

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 07/2003**

Aperfeiçoamento do quadro de pessoal  
Servidores e Professores da Secretaria de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento do quadro de Servidores e Professores da Secretaria de Educação;

Tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n.º. 2.793/94 , em seu art. 89, inciso II e art. 96, inciso II.

Tendo em vista a realização do seguinte evento: Curso sobre Programa de Formação de Líderes, na cidade de Bento Gonçalves – RS.

### **DETERMINA:**

A Prefeitura auxiliará na despesa de alimentação e transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela MDE, Rubrica 1461, para a professora participante, sendo que a mesma custeará o curso.

**Secretária Municipal de Educação - Prof. MARLI ROSEK**

O participante receberá **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO**, devendo cópia do mesmo ser entregue junto com relatório escrito e a prestação de contas.

Professor que não prestar contas em 15 dias terá o valor total descontado em folha de pagamento, conforme lei n.º. 2901/95.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 07 DE MAIO DE 2003.**

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ENIO GEHM  
Secretário Municipal de  
Administração e Governo